

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

ATA N.º 12/2020

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE: -----

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, na Sala das Sessões do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de maio**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre Minuta a de Protocolo de Colaboração no âmbito dos controlos oficiais a celebrar entre a Direção Geral de Veterinária e o Município de Almodôvar; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Clube Desportivo de Almodôvar, relativo à cedência de espaço, denominado "Bar das Piscinas Municipais"; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa às esplanadas no concelho de Almodôvar; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de Comparticipação Financeira apresentado pela Paróquia de Almodôvar; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre a revogação da Proposta n.º 28/PRESIDENTE/2020, relativa à suspensão da execução das empreitadas de obras Públicas; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Acordo de Cedência de Equipamentos de Proteção Individual a instituições do concelho de Almodôvar; -----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre as participações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho. -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 - Apreciação e deliberação sobre o relatório no âmbito de candidaturas ao Apoio Municipal para Empreendedorismo; -----

2.1 - Apreciação e deliberação sobre as candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar - (PATECA). -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 10/2020, da reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2020; -----

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

3.1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Sr. Presidente relativa à abertura de procedimento concursal e designação de júri para o cargo de direção intermédia de 2.º grau - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial. -----

3.2 - FINANÇAS -----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

3.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a anulação da Primeira Revisão às GOP e Orçamento de 2020; -----

3.2.3 - Conhecimento ao Executivo da Alteração Orçamental elaborada no âmbito da implementação das novas medidas adotadas no âmbito do regime excecional estabelecido pela Lei n.º 06/2020, de 10 de abril; -----

3.2.4 - Apreciação e deliberação sobre a abertura de uma Conta Bancária específica, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes respeitantes à Empreitada de Obras Públicas - Trabalhos Complementares à Requalificação Urbanística do Largo de São Pedro e ao Parque de Caravanismo de Almodôvar; -----

3.2.5 - Apreciação e deliberação sobre a abertura de uma Conta Bancária específica, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes respeitantes à Empreitada de Obras Públicas - Empreitada de Construção dos Balneários Públicos no Rosário; -----

3.2.6 - Apreciação e deliberação sobre a abertura de uma Conta Bancária específica, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes respeitantes à Empreitada de Obras Públicas - Reabilitação das Instalações Sanitárias do Centro Comercial e de Transportes de Almodôvar. -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL -----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento para a decisão de contratar no âmbito da empreitada do “Complexo Multiusos do Campo das Eiras”; -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de acesso Complexo Desportivo; -----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre o Plano de Contingência a vigorar na Empreitada para Prevenção e Minimização da Propagação do Novo Coronavírus, da empreitada de Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova; -----

4.4 - Apreciação e deliberação sobre o Plano de Trabalhos e consequente prorrogação de prazo apresentados pelo Empreiteiro, relativo à empreitada de Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova. -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a **obrigatoriedade de realização pública das reuniões** do órgão Executivo do Município de Almodôvar, conforme previsto no artigo 49.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020**, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico do Município.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA - -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – PATROCÍNIO JUDICIÁRIO AO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO SEBASTIÃO:------

O **Senhor Presidente** começou por lembrar que tinha ficado de verificar se a Câmara, poderia ou não, prestar o apoio jurídico solicitado pelo Senhor Vereador António Sebastião com vista a intentar uma ação em tribunal contra um cidadão, por injúrias.-----

Informou, que solicitou parecer ao Gabinete Jurídico e que este vai no sentido de indeferimento, alegando que legalmente o Município não pode prestar patrocínio judiciário ao eleito local.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** em relação a esta questão disse que irá verificar os pareceres, que como sabem não são vinculativos, e irá averiguar pelos meios que achar pertinentes, no sentido de contrariar os pareceres emitidos, opinando que o Executivo devia ter tratamento igual e direitos iguais com matérias da mesma natureza.-----

Questionou se o Senhor Presidente mantém a intenção de intentar o processo judicial com o patrocínio da Câmara?-----

O **Senhor Presidente** referiu que, em princípio, sim, nos pressupostos que disse na reunião.-----

Tem de aceitar a críticas mas quando se ofende a Câmara é diferente, como cidadão sente-se ofendido mas como Presidente não pode deixar colocar em risco a imagem da Câmara. Pessoalmente tem de aceitar essa opinião, afinal há liberdade de expressão mas, como Presidente, não.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.------

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – AGRADECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE:------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que foi rececionado um ofício da Câmara Municipal de Castro Verde, através do qual agradece a disponibilidade demonstrada na cedência das nossas instalações desportivas, aos clubes de Castro Verde, possibilitando a realização de treinos, no decurso das obras de requalificação do Pavilhão Municipal de Castro Verde.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.------

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – MOBILIDADE DOS VETERINÁRIOS MUNICIPAIS:----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que a Veterinária Municipal, Dr.ª Catarina Valente Ornelas Afonso, passou a exercer funções no Município de Aljustrel, em regime de mobilidade interna na categoria, com efeitos a 15 de maio de 2020.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se abriram concurso para o lugar de veterinário, uma vez que a Veterinária Municipal se foi embora? Se a mobilidade invalida que abra um concurso público?-----

O **Senhor Presidente** respondeu que sim, que a Câmara desencadeou a abertura de um procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal em vigor, com recurso ao regime da mobilidade interna na categoria entre órgãos e serviços. Verificou-se a candidatura de um médico veterinário, formalizada após a devida publicitação do aviso na BEP, sendo que o procedimento de recrutamento e seleção encontra-se, nesta fase, concluído. O procedimento em causa, atas e outras publicações foram disponibilizadas para consulta na página eletrónica do Município. Neste sentido prevê que o novo médico veterinário inicie funções em breve, aguardando-se ainda a devida autorização do serviço de origem deste técnico.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.------

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – RELAÇÃO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS EM REGIME DE TELETRABALHO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo dos relatórios respeitantes ao período compreendido ente 27 de abril a 19 de maio, elaborados pelos trabalhadores municipais Luís Mestre, Sylvie Rosa, Carla Lima (DAF) e Patrícia Romba, que se encontram em regime de teletrabalho, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

V- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **9.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada por seu Despacho de 07 de maio de 2020, em que o montante total é de **€285.648,00**, em termos de inscrição no Orçamento da Receita de Capital e no Orçamento da Despesa o montante total da presente modificação orçamental é de **€385.118,00**, dos quais **€12.470,00** são de natureza corrente e **€372.648,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

VI- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **10.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada por seu Despacho de 07 de maio de 2020, em que o montante total da presente modificação orçamental é de **€112.000,00**, dos quais **€76.000,00** são de natureza corrente e **€36.000,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.**-----

Intervenção do Senhor Vereador António Sebastião: -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que solicitou um conjunto de informações, para o Senhor Presidente responder por escrito, e questiona se já tem a resposta. Referiu que são questões sobre os atos da Câmara e o Senhor Presidente tem de ter cuidado na prestação dessas informações. Temos a Assembleia Municipal suspensa, que é o órgão fiscalizador e a Câmara tem de ter uma atenção redobrada nas informações que presta.

O **Senhor Presidente** referiu que ficou com a ideia que tinha respondido a todas as questões, não se apercebendo que as pediu por escrito. Foi referindo e lendo as respostas que estavam na ata, considerando que respondeu a todas as questões mas, uma vez que o Senhor Vereador as quer por escrito irá fazê-lo e enviá-las o mais breve possível.-----

Explicou que não irá, por enquanto, fazer informações muito detalhadas, que não divulgará o stock que tem de material, para não causar confusão, tentam gerir o que têm da melhor forma possível e também porque algum do material encomendado ainda nem chegou, e geraria confusão.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que gostaria de fazer uma reflexão com o Executivo e agradecia que ficasse em ata.-----

Não é uma questão nova mas tendo em atenção o desenvolvimento que tem tido a nível nacional vai coloca -la. Trata-se da Rota da Estrada Nacional 2. O nosso Município associou-

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

se a este projeto, é um projeto interessante feito no sentido de se puder percorrer de norte a sul este retângulo que é o nosso país, sendo que esta estrada se situa mesmo a meio, uma estrada com as suas características específicas interessantes. -----

Foi criada uma Associação, da qual fazemos parte, que tem difundido algumas ações de promoção, especialmente viagens de lazer onde há a divulgação e publicidade sobre os concelhos associados e não tem passado disso. -----

Gostaria que este projeto fosse mais a fundo e que Almodôvar, Castro Verde e Aljustrel, e eventualmente Ferreira do Alentejo, se associassem num projeto intermunicipal, com base na EN2, com possibilidade de obter financiamento comunitário, no sentido de melhorar as infraestruturas coletivas e promover as potencialidades destes concelhos e até mesmo alargar o âmbito deste projeto a privados, se assim o entendessem. É um projeto turístico, com história, que pode alavancar em termos económicos toda esta região. Almodôvar poderia tomar a iniciativa deste projeto, apresentando a ideia aos outros concelhos, que conjugasse a arqueologia mineira de Aljustrel, com a avifauna e Zona de Proteção Especial da planície alentejana em Castro Verde e a zona serrana de transição para o Algarve em Almodôvar, muito interessante do ponto de vista ambiental. Esta ideia de projeto serviria o desenvolvimento regional, não apenas num concelho, mas numa região, promovendo sinergias que alavancassem o seu desenvolvimento. -----

O Senhor Presidente aclarou que desde o momento zero que Almodôvar faz parte deste projeto da Rota da Estrada Nacional 2, que junta 35 municípios com políticas e realidades diferentes e não foi fácil desenvolver, valeu-lhes a Senhora Secretária de Estado, de então e as Regiões de Turismo. De há um ano para cá é que se tem vindo a desenvolver mais e tem crescido aos poucos, por exemplo, Aljustrel e Castro Verde só este ano se aliaram ao projeto.

Já existe uma candidatura na CCDR relacionada com este projeto e relativa a sinalética. Ainda não há um projeto concreto, por enquanto há a intenção de se fazer um cartão de associado com descontos e publicidade em cada município com os restaurantes e comércio, que nós escolhemos colocar em todas as nossas aldeias, menos em São Barnabé. -----

Este é um projeto global e não de cada município individualmente, para se fazer individualmente tem de se aprovar. Almodôvar tem um projeto aprovado pela rota da EN2 com um painel e ficou acordado que o comércio e o turismo aí divulgados sejam sócios honorários da rota. O painel irá divulgar o mel, os restaurantes, etc., há que mobilizar pessoas. -----

Relembra que Almodôvar tem um problema geográfico, fica a 45 minutos do início da rota ou a 45 minutos do fim. Quem sair de Faro não para logo passados 45 minutos e para quem está a chegar, faltando só 45 minutos quer é continuar para chegar mais depressa a Faro. Temos que ser muito criativos, criar eventualmente um voucher oferecendo no regresso um brinde, porque temos muito para oferecer mas a nossa posição geográfica não ajuda. Agradeceu ao Senhor Vereador e referiu que, se for possível, até se poderão implementar algumas das suas sugestões. -----

O Senhor Vereador João Pereira referiu que o propósito é criar uma única associação em torno da Estrada Nacional 2 e não criar uma mini associação dentro de outra. Trabalham a nível global e as ideias que vão surgindo, em princípio, são para implementar em todos os municípios associados. Neste momento há os passaportes, a divulgação dos municípios, tivemos o 1.º prémio de ciclismo, divulgado na comunicação social e estão a trabalhar no sentido de implementar mais ações. -----

É uma associação com uma grande dimensão, que ainda está no início e tem as suas dificuldades. Está a decorrer uma candidatura no âmbito do programa valorizar do Turismo de Portugal, incide sobre a sinalética e a promoção turística da Rota EN2. -----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que embora seja uma ação global com a valorização dos concelhos, cada um tem características específicas e não vê mal em fazer-se este projeto. -----

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

Pensa que a associação deve acolher estas ideias desde que haja municípios que tomem a iniciativa e sejam projetos concretos dentro do espírito da associação, haver polos de desenvolvimento mais específicos e ir mais além. Podem, pelo menos, propor. Isto depende da vontade desta maioria, pelo menos devem colocar a ideia aos vizinhos e à associação. ---

Referiu que a estação de serviço da A2 tem um movimento considerável o que pode significar que relativamente à Rota da EN2 Almodôvar também tenha movimento, podemos pensar que quem sai de Faro e acabou de fazer 365 curvas, queira descansar para depois prosseguir a viagem ou descansar em Almodôvar para depois ganhar alento e fazer a serra. Se pensarmos com este ponto de vista, Almodôvar esta geograficamente muito bem colocada. -----

Prosseguindo, o Senhor Vereador António Sebastião quis também saber como é que se resolveu a questão do aluno que não tem eletricidade. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** explicou que disponibilizaram um computador ao aluno e que os pais se recusaram a receber porque o computador não era novo. -----

Explicou que já não dispunha de um equipamento novo e havia um já usado, mas em muito boas condições, e como se recusaram a receber e havia outra família que necessitava já o cederam. -----

Poderá tirar-se a ilação que não queriam o computador porque necessitam dele para os trabalhos da Escola mas apenas porque queriam um novo. Sublinhou que o computador que se disponibilizou está em boas condições apenas não era a estriar. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que isto não devia ter acontecido, afinal tinham encomendado 160 computadores e, segundo a Senhora Vereadora, até encomendaram a mais, por isso, deveria haver um novo para este aluno. É um assunto melindroso que merecia uma melhor explicação, no caso concreto há que ter cuidado para que não sejamos acusados de coisas que nem pensamos. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que surgiram mais candidaturas do que as expectáveis e que este aluno como não tinha eletricidade não foi incluído nesta lista pensando-se que a solução do seu caso passaria por outros meios. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** explicou que quando se pediu que preenchessem as fichas para avaliar as condições dos alunos, esta família nem preencheu as fichas, também a falta de eletricidade não pressupõe que se atribua um computador e estávamos a aferir qual a melhor modalidade para ajudar este aluno. Pensou-se que o mesmo pudesse utilizar o espaço escolar e aí, mais uma vez, não necessitava que lhe atribuissem o computador. -----

Posteriormente, veio a candidatura desta família que queria o computador e como já não havia um equipamento novo, e como o importante é ter um em boas condições para trabalhar, solicitou aos serviços que arranjassem um computador para solucionar a questão.

Referiu que não interessa se o computador é usado ou não, pensa que o essencial é que funcione na perfeição e isso estava garantido, tanto que já foi dado a uma outra família que necessitava. -----

Pensa que a solução deste caso passará por disponibilizar o espaço escolar para este aluno frequentar. -----

O **Senhor Presidente** referiu que, se há um comentário desfavorável sobre este assunto, só por ser uma família de etnia cigana, nunca esteve em causa tal questão. -----

Existem pessoas que só querem que se dê e não cumpre a sua parte, não preencheram a ficha em tempo útil, o computador disponibilizado trabalha nas boas condições e temos que resolver esta questão. -----

De igual modo, se aparecerem mais candidaturas, teremos que as resolver. -----

Fazemos para esta família da mesma maneira que fazemos para as outras, não existe aqui fobia de espécie alguma e por isso espera que não se insinue isso. -----

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que relativamente àquilo que hoje muito se discute sobre a não integração da etnia cigana, que não se integra, que quer direitos e não quer deveres, pensa que é através da educação que se poderá mudar esta mentalidade, que é um processo evolutivo e que será através dos mais jovens que terá de prosseguir. Para eles o computador era velho porque era cigano. Tem de haver um tratamento igual. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** explicou que esta situação se refere a este aluno e a mais dois ou três da mesma família que só agora, depois deste tempo todo, é que se candidataram. Sublinhou que aqui não há a preocupação da escola, de fazerem os seus trabalhos porque se houvesse tinham aceitado o computador usado, assim como a outra família aceitou. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DOS CONTROLOS OFICIAIS A CELEBRAR ENTRE A DIREÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 2707, de 14 de maio 2020, bem como a Minuta do Protocolo de colaboração a celebrar, entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e o Município de Almodôvar, que visa, sempre que possível, a colaboração no âmbito dos controlos oficiais e caracterizar-se-á na inspeção sanitária em matadouros na área geográfica de influência do município, dependendo do cumprimento do procedimento fixado nas cláusulas do protocolo ora em apreço. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que relativamente ao Protocolo de Colaboração o mesmo visa estabelecer uma colaboração institucional no âmbito dos controlos oficiais de inspeção sanitária em matadouros da área geográfica de influência do Município. -----

A "*dupla ligação funcional*" do médico veterinário municipal ao Município e ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, implica para o médico veterinário municipal um conjunto de deveres de colaboração com as iniciativas do Ministério. No entanto, tal colaboração institucional não belisca nem comprime a independência de atuação e decisão técnico-científica do médico veterinário municipal, nem as suas obrigações para com o Município. Pelo que, dado o acolhimento dos preceitos legais poderá ser equacionada a menção no referido protocolo que a colaboração irá ser estabelecida sempre que possível e desenvolvida a título gracioso entre as partes, conforme sugestões presentes nas cláusulas primeira e segunda. -----

O protocolo estabelece que caberá ao Município indicar os médicos veterinários que tenham com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária uma relação jurídica de qualquer natureza e que se encontrem devidamente habilitados, bem como estabelece a obrigação por parte do Município de verificação de eventuais conflitos de interesses no âmbito da execução dos controlos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se o Veterinário já está ao serviço?

O **Senhor Presidente** respondeu que não. -----

Explicou que como o veterinário pertence ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, implica que tem de trabalhar pelo menos um dia no matadouro e esse trabalho é pago, pagam 15 euros por dia, mas propõe que o mesmo seja feito a título gracioso. Quando há surtos ou têm de recorrer ao veterinário municipal, eles fazem requisição e pagam por isso se isso acontecer não iremos pedir dinheiro à Direção Geral e é uma vez por acaso não se justificando receber dinheiro. -----

A Informação e a Minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

Apreciado o assunto, bem como a respetiva minuta de Protocolo, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e o Município de Almodôvar, que visa estabelecer uma colaboração institucional no âmbito dos controlos oficiais de inspeção sanitária em matadouros da área geográfica de influência do Município; -----

2.º - Aprovar que a colaboração irá ser estabelecida **sempre que possível e desenvolvida a título gracioso entre as partes**, conforme sugestões presentes nas cláusulas primeira e segunda, do protocolo em apreço; -----

3.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, RELATIVO À CEDÊNCIA DE ESPAÇO, DENOMINADO "BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS":-----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 2779, de 19 de maio 2020, bem como a Minuta do Protocolo de colaboração a celebrar, entre o Município de Almodôvar e o Clube Desportivo de Almodôvar, cujo objeto visa a cedência do "Bar das Piscinas", sito no Complexo Desportivo de Almodôvar.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** fez perguntas pontuais que forma respondidas pelo **Senhor Presidente.**-----

A Informação e a Minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.-----

Apreciado o assunto, bem como a respetiva minuta de Protocolo, a **Câmara** no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Clube Desportivo de Almodôvar, cujo objeto visa a cedência do "Bar das Piscinas", sito no Complexo Desportivo de Almodôvar; -----

2.º - Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida para o Clube Desportivo de Almodôvar, para aprovação e posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

3.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVA ÀS ESPLANADAS NO CONCELHO DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 45/PRESIDENTE/2020, exarada em 20 de maio de 2020, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.**-----

Prosseguindo, fez um breve enquadramento sobre a matéria referindo, designadamente, que nos termos do referido plano de desconfinamento nacional divulgado pelo Governo e no

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

seguimento do novo estado de calamidade, a partir do dia 18 de maio de 2020, é permitida a reabertura ao público de restaurantes, cafés, pastelarias/esplanadas, mediante certos requisitos como: a Redução da limitação máxima do interior de cada estabelecimento para 50%; redução do horário de funcionamento até às 23h00 e respeito incondicional pelas normas emanadas da Direção-Geral de Saúde em matéria de higienização dos espaços e distanciamento social.-----

Tendo em conta a situação atual dos operadores económicos, é fundamental mitigar algumas das consequências que o encerramento temporário dos estabelecimentos comerciais causou aos respetivos proprietários, salvaguardando, de forma imperiosa, o cumprimento das normas gerais de prevenção e mitigação da pandemia. -----
O Município de Almodôvar, tem vindo a implementar medidas de mitigação e prevenção da pandemia, bem como de apoio às famílias e tecido empresarial local, dentro das competências atribuídas para esse efeito.-----

A concessão de isenções recai na esfera jurídica das competências da Câmara Municipal, nos termos do n.ºs 7 e 8 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

Assim, propõe que o Executivo aprove, designadamente, que seja concedida isenção do pagamento de taxas, nos anos de 2020 e 2021 e a possibilidade de ampliação das esplanadas legalmente existentes no concelho de Almodôvar, até ao limite de 50% da área atualmente ocupada, a vigorar até ao dia 31 de dezembro de 2021, nos locais onde seja fisicamente possível essa ampliação, e desde que seja dado cumprimento aos princípios gerais de ocupação do espaço público, previstos no Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar que seja concedida a possibilidade de ampliação das esplanadas legalmente existentes no concelho de Almodôvar, mediante comunicação prévia ou pedido de autorização formulado pelo respetivo interessado, consoante os casos, até ao limite de 50% da área atualmente ocupada, a vigorar até ao dia 31 de dezembro de 2021, nos locais onde seja fisicamente possível essa ampliação, e desde que seja dado cumprimento aos princípios gerais de ocupação do espaço público, previstos no Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, designadamente em matéria de circulação rodoviária e pedonal, acessibilidades, acesso e circulação de veículos de emergência e socorro, e quando aplicável, autorização dos proprietários dos edifícios que confinam diretamente com essas áreas, bem como às normas de segurança e higiene emanadas pelas entidades governamentais competentes;-----

2.º - Aprovar que seja concedida isenção do pagamento de taxas pela comunicação prévia ou pelo pedido de autorização relativos à instalação e/ou ampliação das esplanadas legalmente existentes no concelho de Almodôvar, bem como demais mobiliário urbano de apoio, **nos termos do Artigo 5.º n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos anos de 2020 e 2021;**-----

3.º - Aprovar que no caso dos titulares dos estabelecimentos que tenham já procedido ao pagamento do valor correspondente à ocupação de espaço público com esplanada e respetivo mobiliário urbano de apoio relativo ao ano de 2020, os serviços municipais procedam à respetiva devolução;-----

4.º - Aprovar que os titulares dos estabelecimentos sejam alertados para o facto das isenções do pagamento das taxas suprarreferidas não obstam a que seja dado cumprimento, por parte destes, ao respetivo procedimento de controlo, bem como às demais normas legais e regulamentares aplicáveis;-----

5.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADO PELA PARÓQUIA DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Casa Paroquial de Almodôvar, acompanhado da Proposta n.º 48/PRESIDENTE/2020, exarada em 20 de maio de 2020, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de um subsídio, a título excepcional, no montante de **€1.045,00** (mil, e quarenta e cinco euros), que correspondem a 50% do valor total, cujo objetivo consiste em apoiar as despesas resultantes da implementação de nova canalização na casa paroquial de Almodôvar, que foi imprescindível, por rotura da canalização obsoleta existente na casa. -----

Sobre esta matéria o **Senhor Presidente** explicou que foi solicitada ajuda para o arranjo da canalização, mas a Câmara não possui trabalhadores que exerçam a atividade de pedreiro para ajudar. Foi então feita esta obra por entidade exterior e a Câmara disponibilizou-se para ajudar no que fosse possível.-----

Propõe que o executivo aprove a atribuição de um subsídio, correspondente a 50% do valor do orçamento. Explicou que numa situação normal proporia a atribuição da totalidade do orçamento mas, uma vez que a Câmara irá também contribuir com os 10% ou 15% da parte não financiada da candidatura para o arranjo da igreja, que ronda os 15 mil euros, caso esta candidatura seja aprovada. Também sabe que os vários movimentos que a igreja tem podem dar uma ajuda e assim poder pagar as despesas com a canalização. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que há a candidatura para beneficiação da igreja e que a Câmara se responsabiliza pelo pagamento dos 10% ou 15% da parte não financiada. Falamos de cerca de 20 mil euros. A posição da Câmara é a correta, temos que aproveitar as candidaturas, está-se a falar de um monumento nosso e isso é positivo e não é um esforço muito considerável atendendo a outros que já se têm tomado em relação a outras entidades. -----

Já tomaram medidas de apoio a entidades por causa da pandemia, isentaram rendas, água, apoiaram o tecido empresarial e nesse âmbito também têm que entender que a paróquia fechou e deixou de ter os seus rendimentos, que os paroquianos deixaram de ir à igreja e esta ficou privada dos seus rendimentos. -----

Por tudo isto parece-lhe justo que a Câmara, num gesto simpático, pudesse pagar esta despesa a 100% dentro deste contexto da pandemia Covid-19. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que lhe sugeriram que 50% seria perfeito uma vez que os movimentos da paróquia também deveriam estar envolvidos e responsabilizados no sentido de ajudar. Esta informação foi relevante e tida em consideração, porque o envolvimento da comunidade é importante razão pela qual consideraram que 50% seria um bom apoio.-----

O **Senhor Vereador João Pereira** referiu que concorda que se pague os 100% dentro deste pressuposto da Covid-19 -----

O **Senhor Presidente** referiu que a comunidade deve ser pró-ativa na participação mas estamos a falar de apenas 2.090,00€ e se colocarmos esta ajuda à entidades no âmbito da Covid-19 podemos sem dúvida apoiar os 100%.-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que os Senhores Padres são pessoas muito poupadas e pedem apoio o menos possível, e sendo uma obra necessária que se prende com condições de habitabilidade concorda com o apoio dos 100%. Referiu também, que mesmo que os movimentos da paróquia queiram ajudar e eventualmente haja dinheiro de sobra,

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

podem guardar para ajudar a pagar a empresa especializada que vem fazer o restauro do altar. -----

A Senhora Vereadora Ana Carmo aproveitou para informar que se disponibilizou para acolher a equipa de restauro. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário no **montante de €2.090,00** (dois mil e noventa euros), que correspondem a 100% do valor total, a transferir para a Casa Paroquial de Almodôvar, cujo objetivo consiste em apoiar as despesas resultantes da implementação de nova canalização na casa paroquial de Almodôvar, que foi imprescindível, por rotura da canalização obsoleta existente na casa; ---

2º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 04.07.01 compromisso n.º 65077.** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - REVOGAÇÃO DA PROPOSTA N.º 28/PRESIDENTE/2020, RELATIVA À SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DAS EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS:-----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 46/PRESIDENTE/2020, exarada em 20 de maio de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, PROPONDO que o Executivo aprove a cessação de efeitos da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 01 de abril de 2020, relativa à suspensão da execução de Empreitadas de Obras Públicas, que se encontravam em curso no concelho de Almodôvar, enquanto vigorar a Declaração do Estado de Emergência, nos termos do disposto no Artigo 365.º alíneas a) e c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

Analísado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a cessação de efeitos da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de **01 de abril de 2020**, relativa à suspensão da execução de Empreitadas de Obras Públicas, que se encontravam em curso no concelho de Almodôvar, enquanto vigorar a Declaração do Estado de Emergência, nos termos do disposto no Artigo 365.º alíneas a) e c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----

2º - Aprovar, em articulação entre os representantes das entidades adjudicatárias e os Diretores de Fiscalização das respetivas obras, **o reinício dos trabalhos**, desde que se encontrem garantidas todas as condições de higiene e segurança exigidas pelas orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, na execução dos trabalhos, enquanto durar a situação de calamidade; -----

3º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta, designadamente, **dar conhecimento à Câmara Municipal da data de reinício dos respetivos trabalhos;**-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - MINUTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA MINIMIZAR E PREVENIR O CONTÁGIO POR COVID-19 A INSTITUIÇÕES DO CONCELHO DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 47/PRESIDENTE/2020, exarada em 20 de maio de 2020, bem como a Minuta do Acordo de

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

Cedência a celebrar entre o Município de Almodôvar e as Entidades que infra se discriminam, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas, que tem por objeto a cooperação institucional entre os outorgantes, no âmbito específico da cedência de equipamentos de proteção, de propriedade do Município, tendo em vista melhorar a capacidade de resposta e operacionalização de recursos, no contexto da pandemia internacional Covid 19, provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2.-----

O **Senhor Presidente** referiu que a estão à espera que saia um aviso para candidatura que irá subsidiar alguns custos inerentes ao apoio às IPPS's. Não sabem se as máscaras ou gel poderão vir a ser financiados mas, segundo consta, uma das exigências do aviso será a existência de protocolos celebrados nesse âmbito, isto é, da cedência do material. -----

Referiu que será celebrado um protocolo com cada entidade, com exceção por exemplo da escola porque é nossa.-----

Refere a título de exemplo que no protocolo a celebrar com os Bombeiros constará o ventilador, no caso de poder ser candidatado. -----

Apreciado o assunto, bem como a respetiva minuta de Acordo, a **Câmara por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Acordo de Cedência de Equipamentos para minimizar e prevenir o Contágio por COVID-19, a celebrar com as seguintes instituições do concelho: ---

a) Centro de Dia de Santa Clara-a-Nova e Lar de Nossa Senhora da Graça de Padrões; ---

b) Fundação S. Barnabé – Lar da Vila e Lar de S. Barnabé;-----

c) Lar e Casa de Repouso do Rosário; -----

d) Lar da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar; -----

e) CERCICOA; -----

f) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar; -----

g) Centro de Saúde de Almodôvar ----- ;

h) Unidade de Cuidados na Comunidade de Almodôvar;-----

i) Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana; -----

2.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** cada um dos Acordos em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto dos Acordos de Cedência aqui em apreço;-----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 49/PRESIDENTE/2020, exarada em 20 de maio de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, **PROPONDO** a atribuição das participações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Associação Cultural e Desportiva “Malta Dura”	€1.300.00	1 Tranche	Compromisso n.º 64319

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

Clube Columbófilo "Asas de Almodôvar"	€1.650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 65079
Agrupamento 754 - Escuteiros	€750,00	1 Tranche	Compromisso n.º 65078

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior Dr. Ricardo Jacob, na qualidade de responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas neste âmbito, promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as diversas entidades e para o ano de 2020. --

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras às Associações, descritas na PROPOSTA N.º 49/PRESIDENTE/2020, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos. -----

2.º - Que o Técnico Superior responsável promova a elaboração dos respetivos Protocolos, com as entidades, e para o ano de 2020;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 - RELATÓRIO NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS AO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO:-----

Sob Proposta do Senhor Presidente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em consideração que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida a reunião de Câmara. -----

2.1 - CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA):-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação os Processos em apreço, referindo que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22 de abril de 2020, foi aprovado o PATECA - Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, o qual pretende apoiar as empresas e agentes económicos que integram o tecido empresarial de Almodôvar afetados pelas medidas adotadas para conter o surto do COVID-19, com vista ao retomar e manter a sua atividade económica, bem como apoiar à manutenção dos postos de trabalho existentes no tecido empresarial que compõe a economia local do concelho de Almodôvar. -----

Nesse âmbito foram presentes 28 candidaturas, bem como o relatório da Comissão de análises de candidatura, que se transcreve:-----

"Programa De Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar - PATECA -----

Apreciação das candidaturas -----

Relatório da Comissão -----

Na sequência do despacho n.º 062/Presidente/2020, reuniu no passado dia 13 de maio de 2020 a comissão de análise das candidaturas ao Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar - PATECA constituída por: Margarida Martins, Cristina Bota, Ana Morgadinho e João Guerreiro. -----

A comissão analisou um total de 28 processos candidaturas. Verificamos a falta de documentos em três candidaturas analisadas. Os requerentes foram notificados por email, no sentido de procederem à correta instrução do processo. -----

Procedeu-se à elaboração de um relatório de cada uma das empresas candidatas, que se anexam.----

Face ao exposto propomos que o presente relatório assim como os documentos anexos sejam presentes à próxima reunião de câmara."-----

Conforme o estabelecido nas Normas *supra* referidas as presentes candidaturas podem auferir dos seguintes apoios:-----

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Aldegundes Cabrita Guerreiro	70%	€889,00	€889,00
Amarilde da Conceição Jesus Guerreiro	70%	€889,00	€889,00
Ângela Sofia Tome Candeias	70%	€889,00	€889,00
António Manuel Guerreiro Palma	70%	€1.778,00	€1.778,00
Augusto José Mendes Ramos	35%	€1.333,50	***€1.333,50
Célia Maria Guerreiro Duarte	70%	€2.667,00	€2.667,00
Cidália das Dores Aniceto Dias Alves	70%	€4.445,00	€4.445,00
Cindy Colaço	70%	€889,00	€889,00
Eugénia Maria Marques Eufrázio	10%	€127,00	€127,00
João Carlos Felisberto Francisco	10%	€127,00	***€127,00
Joaquim Gonçalves Costa	10%	€127,00	€127,00
Leontina Maria Barros Terlica Martins	70%	€889,00	€889,00
Manuel Afonso Guerreiro	10%	€127,00	€127,00
Manuel Guerreiro Santos	10%	€127,00	€127,00
Maria Alice Guerreiro Ferro	70%	€889,00	***€889,00
Maria Augusta Ribeiro de Sousa	70%	€889,00	€889,00
Maria das Dores Barôa Simão Ramos	25%	€317,50	€317,50
Maria dos Anjos Guerreiro Lança e Filhos Ld. ^a	10%	€1.397,00	€1.397,00
Maria Gonçalves Correia Carrilho Palminha	70%	€889,00	€889,00
Maria Leonor Santos Conceição	70%	€889,00	€889,00
Maria Luísa Cabrita Vicente Dias	70%	€889,00	€889,00
Miguel Pedro Horta Guerreiro	35%	€1.333,50	€1.333,50
Ouricasulo, Ld. ^a	10%	€762,00	€762,00
Paula Dionísio Ribeiro dos Santos Mariano	70%	€889,00	€889,00
Tabacaria Almovitoria, Ld. ^a	70%	€2.667,00	€2.794,00
	10%	€127,00	
Válter Miguel Dias Pereira	70%	€889,00	€889,00
Vera Lúcia Rogado da Palma	70%	€889,00	€889,00
Zília Guerreiro dos Santos Marques	70%	€889,00	€889,00
Nota: *** tem documentos em falta			

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

Continuando, o Executivo analisou as candidaturas, uma a uma, destacando-se nomeadamente as seguintes considerações:-----

O Senhor Presidente propôs que em relação ao empresário “Manuel Afonso Guerreiro” a candidatura se retire da ordem de trabalhos com vista a uma reanálise da Comissão, designadamente no que se refere à percentagem a aplicar e ao facto do empresário ser reformado. -----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que também lhe parece que o caso em concreto deve ser reanalisado. Referiu que se trata de um caso semelhante ao da empresária Ana Guerreiro, que também deveria ter sido reanalisado em vez de aprovado como foi apresentado. -----

O Senhor Presidente referiu que são casos diferentes, o empresário “Manuel Afonso Guerreiro” tem um estabelecimento aberto ao público e a empresária “Ana Isabel Teixeira Guerreiro” não tem estabelecimento aberto ao público. -----

O Senhor Vereador António Sebastião explicou que é uma empresária na área da saúde e as clínicas deixaram de trabalhar, a empresária não faturou nada. -----

Neste caso concreto do empresário “Manuel Afonso Guerreiro” não foi obrigado a encerrar mas no caso concreto da empresária “Ana Isabel Teixeira Guerreiro” as clínicas foram obrigadas a encerrar por lei e ela não pode trabalhar. Considera que há uma lacuna nestas normas que é esta. -----

Referiu que é correto retirar esta candidatura do empresário “Manuel Afonso Guerreiro” para reanálise e era o que deveriam ter feito com a Candidatura da empresária “Ana Isabel Teixeira Guerreiro”. -----

O Senhor Presidente referiu que a decisão também foi bem tomada porque a empresária “Ana Isabel Teixeira Guerreiro” se sentir lesada pode reclamar e a candidatura será reanalisada pela Comissão de Análise. -----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as candidaturas que infra se transcrevem, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído nas Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar: -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Aldegundes Cabrita Guerreiro	70%	€889,00	€889,00
Amarilde da Conceição Jesus Guerreiro	70%	€889,00	€889,00
Ângela Sofia Tome Candeias	70%	€889,00	€889,00
António Manuel Guerreiro Palma	70%	€1.778,00	€1.778,00
Célia Maria Guerreiro Duarte	70%	€2.667,00	€2.667,00
Cidália das Dores Aniceto Dias Alves	70%	€4.445,00	€4.445,00
Cindy Colaço	70%	€889,00	€889,00
Eugénia Maria Marques Eufrázio	10%	€127,00	€127,00
Joaquim Gonçalves Costa	10%	€127,00	€127,00
Leontina Maria Barros Terlica Martins	70%	€889,00	€889,00
Manuel Guerreiro Santos	10%	€127,00	€127,00
Maria Augusta Ribeiro de Sousa	70%	€889,00	€889,00
Maria das Dores Barôa Simão Ramos	25%	€317,50	€317,50
Maria dos Anjos Guerreiro Lança e Filhos Ld.ª	10%	€1.397,00	€1.397,00

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

Maria Gonçalves Correia Carrilho Palminha	70%	€889,00	€889,00
Maria Leonor Santos Conceição	70%	€889,00	€889,00
Maria Luísa Cabrita Vicente Dias	70%	€889,00	€889,00
Miguel Pedro Horta Guerreiro	35%	€1.333,50	€1.333,50
Ouricasulo, Ld.ª	10%	€762,00	€762,00
Paula Dionísio Ribeiro dos Santos Mariano	70%	€889,00	€889,00
Tabacaria Almovitoria, Ld.ª	70%	€2.667,00	€2.794,00
	10%	€127,00	
Válter Miguel Dias Pereira	70%	€889,00	€889,00
Vera Lúcia Rogado da Palma	70%	€889,00	€889,00
Zília Guerreiro dos Santos Marques	70%	€889,00	€889,00

2.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes dos apoios em causa, nos termos do mapa *supra* transcrito e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas (em anexo); -----

3.º - Aprovar as candidaturas que *infra* se discriminam, ficando o seu pagamento **CONDICIONADO À ENTREGA DO DOCUMENTO EM FALTA**; -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Augusto José Mendes Ramos	35%	€1.333,50	€1.333,50
João Carlos Felisberto Francisco	10%	€127,00	€127,00
Maria Alice Guerreiro Ferro	70%	€889,00	€889,00

4.º - Que a Comissão de análise das candidaturas **notifique os empresários** referidos no número anterior, para procederem à entrega dos documentos em falta e, assim que as candidaturas estiverem devidamente instruídas, **dê conhecimento ao Executivo e remeta a competente ficha de candidatura para a Secção de Contabilidade**, para que se proceda ao seu pagamento; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o Senhora Vereadora Ana Carmo, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código.-----

QUÓRUM: A Senhora Vereadora Ana Carmo, nos termos da Lei, ausentou-se da reunião.

O **Senhor Presidente** apresentou a candidatura formalizada por Manuel Afonso Guerreiro, bem como a ficha de apreciação técnica que confirma que a candidatura está instruída de acordo com as Normas do PATECA – Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar. -----

Conforme o proposto pela Comissão de análise, a presente candidatura pode auferir do seguinte apoio:-----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
---	---------	------------------	-------

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

Manuel Afonso Guerreiro	10%	€127,00	€127,00
-------------------------	-----	---------	---------

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade dos presentes, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, que se retire da Ordem de Trabalhos a candidatura formalizada por “Manuel Afonso Guerreiro”, com vista a uma reanálise por parte da Comissão e posterior análise do Executivo; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

QUÓRUM: Após a votação, a Senhora Vereadora Ana Carmo, retomou o seu lugar na reunião.-----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 10/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2020;-----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 10/2020, de 06 de maio de 2020**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

3.1.2 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE RELATIVA À ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E DESIGNAÇÃO DE JÚRI PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL;-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 43/PRESIDENTE/2020, exarada em 11 de maio de 2020, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 43/PRESIDENTE/2020 -----
ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL -----

CONSIDERANDO: -----

Que a comissão de serviço da Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial cessou no pretérito dia 02 de fevereiro de 2020, verificando-se a partir dessa data a consequente vacatura do respetivo lugar;-----

Que o respetivo cargo deve ser preenchido mediante procedimento concursal, a desencadear nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atualizada. -----

Que o respetivo posto de trabalho encontra-se previsto no Mapa de Pessoal aprovado; -----

Que o recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia encontram-se previstos na Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que republica a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Que a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau encontra-se definida nos n.ºs 1 e 3 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, podendo ser recrutados os “trabalhadores em funções públicas ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura”; -----

Que o Estatuto dos Dirigentes salvaguarda que a composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designada por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais (n.º 1/art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), na observância das seguintes regras: -----

▪ **Presidente designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal**” (n.º 2, art.º 13.º). -----

▪ **Os Vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica**” (n.º 3, art.º 13.º). -----

O teor da informação datada 11 de fevereiro de 2020, elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira referente à abertura do competente procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau (**Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial**) e respetiva composição do Júri. -----

Que estão assegurados os encargos financeiros a suportar com o provimento do cargo em causa. ----

Em cumprimento do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **PROPONHO:** -----

1.º - Que a Câmara Municipal aprove a composição do júri do referido procedimento concursal, nos seguintes termos: -----

Presidente do Júri: Arq. Joaquim Manuel Pires Farrajota da Ponte, Diretor do Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais da Câmara Municipal de Loulé; -----

Primeiro vogal efetivo: Eng. Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira, Chefe da Divisão Técnica da Câmara Municipal de Aljustrel; -----

Segundo vogal efetivo: Dr.ª Maria Luísa Silva Lança, Chefe de Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Ourique. -----

Vogais suplentes: Eng. Paulo António Dionísio Felizardo, Chefe da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais da Câmara Municipal de Mértola e Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Aljustrel, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. -----

2.º Que seja emitido parecer prévio favorável quer à abertura do concurso, quer à aprovação do Júri proposto; -----

3.º - Que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprove a remissão da presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, propondo a aprovação do júri de recrutamento do referido cargo dirigente; -----

4.º - Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta. " -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a composição do júri do referido procedimento concursal, nos termos propostos; -----

2.º - Emitir parecer prévio favorável quer à abertura do concurso quer à aprovação do júri proposto; -----

3.º - Aprovar, que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprove a **remissão da presente proposta à Assembleia Municipal** para apreciação e deliberação, propondo a aprovação do júri de recrutamento do referido cargo dirigente; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 – FINANÇAS -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA; -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia dezanove de maio de dois mil e vinte, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.825.082,08** (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitenta e dois euros e oito cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€411.283,38** (quatrocentos e onze mil, duzentos e oitenta e três euros e trinta e oito cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

de €4.236.365,46 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de abril de 2020**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€4.719.418,93**, sendo que **€3.577.154,78** corresponde a receitas de natureza corrente, **€1.142.264,15** a receitas de capital.-----

No que se refere à Receita Total verificou-se uma diminuição de **-€1.103.816,87**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2019. Esta diminuição resulta, principalmente pelo facto de, nesta data, ainda não ter sido aplicado o Saldo da Gerência Anterior -----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **30.ABR.2020**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€115.671,76**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€114.157,09** e a de capital a **€1.514,67**. -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS-----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários bem como o montante da participação do Município no FAM – Fundo de Apoio Municipal. O montante global da dívida a médio e longo prazos é de **€2.983.958,87** dos quais **€2.962.242,62** se referem à dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos e **€21.716,25** se referem a dívida relativa à participação do Município no FAM. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.2 - ANULAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO ÀS GOP E ORÇAMENTO DE 2020: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a informação n.º 2632, exarada em 08 de maio de 2020, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro, cujo teor se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 2631 -----
ASSUNTO: Informação - COVID - 19 - Anulação da Primeira Revisão às GOP e Orçamento de 2020, face à implementação das novas medidas adotadas no âmbito do regime excecional estabelecido pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril. -----

Para os devidos efeitos, cumpre informar V. Ex.ª o seguinte: -----
Num contexto socialmente adverso como o de hoje, em que enfrentamos um risco de proporções ainda desconhecidas, e procurando encontrar soluções e meios alternativos capazes e legais de manter o Município em funcionamento, impôs-se, no contexto atual, a adaptação do orçamento municipal a este momento de excecional incerteza sobre a evolução económica. -----

Nesta conformidade, cabendo às Autarquias Locais criar condições de resposta às situações excecionais que resultam desta conjuntura e pretendendo, assim, o Município de Almodôvar implementar um conjunto adicional de novas medidas, foi determinada a elaboração da Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, que ascendeu a €120.000,00, dos quais €85.500,00 são de natureza corrente e €34.500,00 de natureza capital. -----

Esta primeira revisão aos documentos previsionais 2020 do Município de Almodôvar foi submetida à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e aprovada na sua reunião levada a cabo no pretérito dia 15/04/2020, devendo, dentro da conjuntura legal então em vigor, ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do determinado em cumprimento do estabelecido no POCAL e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

Também no âmbito do regular funcionamento dos órgãos das autarquias locais em período de imperiosa necessidade de afastamento interpessoal físico, foram registadas alterações e, na sequência da situação que vivemos, o legislador deu prontíssima resposta à necessidade surgida, através da emissão da Lei n.º 1-A/2020, de 19/03, que aprova as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, ao estabelecer no artigo 3.º, designadamente no seu n.º 3: -----

"Artigo 3.º -----

Órgãos do poder local -----

1- As reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020. -----

2- A obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável. -----

3- Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito". -----

Digamos que pela Lei n.º 1-A/2020, de 19/03, que aprova as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, foi permitida a realização por videoconferência, ou outro meio digital, das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito (n.º 3 do seu artigo 3.º), não obstante ao regular funcionamento do órgão a utilização destes meios, designadamente no que respeita a quórum e a deliberações, devendo, contudo, ficar registado na respetiva ata essa concreta forma de participação (artigo 5.º). -----

Perante estas novas circunstâncias e apesar desta abertura legal, foi entendimento deste Executivo, face a este período de surto pandémico, ponderar como iriam tratar deste assunto, uma vez que havia o receio de, desta forma, não serem totalmente satisfeitos os valores e interesses legais e constitucionais subjacentes. -----

Não obstante, e de forma a promover e garantir a capacidade de resposta das Autarquias Locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedeu-se à primeira alteração da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que veio aditar o seu Artigo 7.º-A cuja redação se transcreve: -----

"Artigo 7.º -A -----

Inscrição orçamental de nova despesa -----

A despesa com equipamentos bens e serviços associados ao combate à pandemia da doença COVID-19 incorrida pelas entidades do setor local, pode ser inscrita no respetivo orçamento através de uma alteração orçamental, aprovada pelo presidente do órgão executivo, sem prejuízo da sujeição a ratificação assim que o órgão deliberativo possa reunir. " --

Nestes termos, e face às recentes alterações à Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, por força da Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, PROPOMOS -----

a) Que seja anulada a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, que ascendeu a €120.000,00, dos quais €85.500,00 são de natureza corrente e €34.500,00 de natureza capital; -----

b) Que seja anulada a respetiva deliberação do órgão executivo que recaiu sobre esta matéria; -----

c) Que seja assegurada a elaboração de uma alteração orçamental onde sejam inscritos os mesmos projetos e inerentes despesas que haviam sido considerados na 1.ª Revisão às GOP e Orçamento para 2020 e, eventualmente, inscritos outras despesas a assegurar no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos e condições previstos no Artigo 7.º-A da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, permitindo, assim, que a mesma seja aprovada pelo Presidente do Órgão Executivo e, posteriormente, ratificada pelo órgão Deliberativo; -----

d) Que a utilização do saldo da conta de gerência, seja aplicado numa fase posterior, através de uma REVISÃO, uma vez que existem novos projetos a considerar, excluídos do âmbito da pandemia da doença COVID-19 e a sua aplicação carece de uma análise mais profunda e detalhada por parte dos serviços da DAF, situação que não conseguiremos assegurar em tempo útil. -----

Face ao atrás exposto, submetemos o assunto à sua consideração e decisão."-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar que seja anulada a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, que ascendeu a €120.000,00, dos quais €85.500,00 são de natureza corrente e €34.500,00 de natureza capital; -----

2.º - Aprovar que seja anulada a respetiva deliberação do órgão executivo que recaiu sobre esta matéria; -----

3.º - Aprovar que seja assegurada a elaboração de uma alteração orçamental onde sejam inscritos os mesmos projetos e inerentes despesas que haviam sido considerados na 1.ª Revisão às GOP e Orçamento para 2020 e, eventualmente, inscritos outras despesas a assegurar no âmbito do combate à pandemia da doença COVID - 19, nos termos e condições previstos no Artigo 7.º-A da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, permitindo, assim, que a mesma seja aprovada pelo Presidente do Órgão Executivo e, posteriormente, ratificada pelo Órgão Deliberativo; -----

4.º - Aprovar que a utilização do saldo da conta de gerência, seja aplicado numa fase posterior, através de uma REVISÃO, uma vez que existem novos projetos a considerar, excluídos do âmbito da pandemia da doença COVID -19 e a sua aplicação carece de uma análise mais profunda e detalhada por parte dos serviços da DAF; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2.3 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL ELABORADA NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS MEDIDAS ADOTADAS NO ÂMBITO DO REGIME EXCEPCIONAL ESTABELECIDO PELA LEI N.º 06/2020, DE 10 DE ABRIL:-----

O Senhor Presidente apresentou a 11.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, exarada em 20 de maio de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Prosseguindo, referiu designadamente, o seguinte:-----

Cabendo às Autarquias Locais criar condições de resposta às situações excecionais que resultam desta conjuntura e pretendendo, assim, o Município de Almodôvar implementar um conjunto adicional de novas medidas foi determinada a elaboração da Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, que foi submetida à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e aprovada na sua reunião de 15/04/2020. -----

Perante novas circunstâncias e apesar de existir abertura legal para o efeito, face a este período de surto pandémico, entendeu-se não remeter, desde logo, o documento para aprovação do órgão competente, com receio de não serem totalmente satisfeitos os valores e interesses legais e constitucionais subjacentes.

Mais referiu que, não obstante, e, neste lapso de tempo, de forma a promover e garantir a capacidade de resposta das Autarquias Locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedeu-se à primeira alteração da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que veio aditar o seu Artigo 7.º-A, permitindo que a despesa com equipamentos, bens e serviços associados ao combate à pandemia da doença COVID -19 incorrida pelas entidades do setor local, possam ser inscritas no respetivo orçamento **através de uma alteração orçamental**, aprovada pelo presidente do órgão executivo, sem prejuízo da sujeição a ratificação assim que o órgão deliberativo possa reunir. -----

Nestes termos foi deliberado pelo órgão competente **a anulação daquela primeira revisão**, e face às recentes alterações à Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, por força da Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, apresentamos agora a seguinte alteração orçamental, nos termos e condições previstos no Artigo 7.º-A da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual.

O objetivo desta modificação orçamental consiste, como já foi referido, em inscrever nas GOP e Orçamento de 2020 um conjunto de rubricas orçamentais que nos permitam: -----

- Implementar um conjunto adicional de medidas que procurem dar um contributo e estímulo de apoio ao tecido empresarial do concelho de Almodôvar e à economia local, fortemente penalizados com a pandemia do coronavírus Covid-19, e cujos rendimentos dependem diretamente da sua atividade. -----

- Eleger a Educação como uma das prioridades centrais no contexto em que vivemos e, consciente dos efeitos da atual interrupção letiva nos jovens, o Município pretende, também, acautelar processos que visam apoiar e possibilitar o ensino à distância para todos os alunos

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

do nosso Concelho, criando, para o efeito, um programa tecnológico específico de apoio a estes alunos, já que alguns dos nossos jovens alunos não dispõem dos meios tecnológicos necessários para acompanhar este processo letivo. -----

- Mitigar, nesta fase, os efeitos desta pandemia, sem prejuízo de permanentemente deverem ser, sempre que possível, equacionadas medidas adicionais, que possam dar resposta aos problemas profundos que durante os próximos meses o nosso Concelho, Região, País, Continente e Mundo deverão enfrentar. Neste sentido, temos envidado esforços, junto das entidades competentes, no sentido de consagrar a possibilidade de realização de mais testes à COVID-19 na área do Município, medida que implicará, naturalmente, a assunção de encargos por parte da Autarquia e que se impõe aqui acautelarmos. -----

- Apoiar as famílias e o comércio. -----

Assim, e porque muitas das iniciativas culturais, previstas para o ano económico 2020, não se vão realizar ou não se vão realizar nos termos e com a dimensão inicialmente previstas, prevemos uma libertação do orçamento municipal para fazer face a estas situações, uma vez que uma crise como a que vivemos deve implicar uma revisão de prioridades e consequente libertação de parte significativa dos recursos financeiros municipais para aplicar no que entendemos agora como prioritário. -----

A presente alteração Orçamental formaliza-se por forma a permitir cobertura orçamental para assunção de diversos compromissos necessários, no âmbito da pandemia da doença COVID 19, a que o Município se propõe dar resposta, no âmbito das suas competências, e cumpre com o estipulado no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, que prevê a observação das regras relativas às Modificações ao Orçamento, constantes no ponto 8 3.1, disposição mantida por força do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), conjugado com o disposto na Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação. -----

Nestes termos, submete-se à apreciação e aprovação dos Órgãos Municipais a 11.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2020 elaborada em conformidade legal, e que prevê a criação de novas rubricas e respetivas dotações. -----

Referiu, também, por seu despacho de 20 de maio de 2020, aprovou a **11.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, que ascende a **€155.000,00**, dos quais **€120.500,00** são de natureza corrente e **€34.500,00**, de natureza capital. -----

Em cumprimento do estabelecido no POCAL e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, a Câmara **tomou conhecimento da presente alteração orçamental e deliberou:**-----

Submeter à Assembleia Municipal, para ratificação, a presente proposta de Alteração ao Orçamento de 2020, de acordo com as alterações previstas nos Mapas em anexo, assim que o órgão deliberativo possa reunir.-----

3.2.4 - ABERTURA DE UMA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, EXCLUSIVAMENTE DESTINADA AO DEPÓSITO DOS MONTANTES RESPEITANTES À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES À REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO LARGO DE SÃO PEDRO E AO PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Proposta n.º 50/PRESIDENTE/2020**, exarada em 20 de maio de 2020, através da qual se propõe que o executivo aprove, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma Conta Bancária específica**, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, no âmbito da Empreitada em

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

apreço, devidos ao Adjudicatário, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma Conta Bancária específica**, titulada pela Autarquia - na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas - Trabalhos Complementares à Requalificação Urbanística do Largo de São Pedro e ao Parque de Caravanismo de Almodôvar, devidos ao Adjudicatário Leonel Guerreiro Martins - Obras Públicas, Lda.;-----

2.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço de caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2.5 - ABERTURA DE UMA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, EXCLUSIVAMENTE DESTINADA AO DEPÓSITO DOS MONTANTES RESPEITANTES À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS PÚBLICOS NO ROSÁRIO:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a **Proposta n.º 51/PRESIDENTE/2020**, exarada em 20 de maio de 2020, através da qual se propõe que o executivo aprove, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma Conta Bancária específica**, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, no âmbito da Empreitada em apreço, devidos ao Adjudicatário, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma Conta Bancária específica**, titulada pela Autarquia - na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas - Empreitada de Construção dos Balneários Públicos no Rosário, devidos ao Adjudicatário Francisco António Pereira & Filhos, Lda.;-----

2.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço de caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2.6 - ABERTURA DE UMA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, EXCLUSIVAMENTE DESTINADA AO DEPÓSITO DOS MONTANTES RESPEITANTES À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES DE ALMODÔVAR:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a **Proposta n.º 52/PRESIDENTE/2020**, exarada em 20 de maio de 2020, através da qual se propõe que o executivo aprove, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma Conta Bancária específica**, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, no âmbito da Empreitada em apreço, devidos ao Adjudicatário, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma Conta Bancária específica**, titulada pela Autarquia - na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas - Reabilitação das Instalações Sanitárias do Centro Comercial e de Transportes de Almodôvar, devidos ao Adjudicatário José Guerreiro da Lança; -----

2.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço de caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL -----

4.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A DECISÃO DE CONTRATAR NO ÂMBITO DA EMPREITADA DO “COMPLEXO MULTIUSOS DO CAMPO DAS EIRAS”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 2679, elaborada pela Técnica Superior, Eng.ª Nadine Caldeira, que se transcreve: -----

Empreitada de “Complexo Multiusos – Campo das Eiras” -----

Informação Técnica de Início de Procedimento -----

Refere-se a presente informação à necessidade de se executar a empreitada de construção do “Complexo Multiusos – Campo das Eiras” a qual pretende (...) devolver à utilização urbana coletiva, um espaço atualmente fechado e de acesso condicionado. Propõem-se por isso, através do desenho e das estruturas propostas, dota-lo de condições para o usufruto coletivo de carácter cultural, lazer ou desportivo (...) (retirado da memória descritiva do projeto de execução). -----

Descrição do Projeto -----

A praça que se denominará por “Campos das Eiras”, caracteriza-se, pelo seu desenho estático e funcional, foi criada para ser multifacetada, e tem como característica a interação e o movimento. De um lado, é possível sentar e observar, enquanto do lado oposto pode-se interagir ou dinamizar com o espaço público com inúmeras atividades em simultâneo. -----

O espaço proposto caracteriza-se pelo perímetro retangular desenvolvido toda à mesma cota. Propõem-se duas estruturas fixas, ao qual foi denominado por edifício 1 e edifício 2. Colocadas estrategicamente com o intuito de criarem pontos estruturantes na utilização do espaço. Pela sua localização estas estruturas relacionam-se e complementam-se funcionalmente. -----

Descrição dos edifícios: -----

Explanada Zona de Entrada; edifício 1 -----

O edifício 1 será construído em estrutura de betão armado (pilares e vigas), as paredes exteriores serão em dupla empena de alvenaria, com caixa-de-ar e isolamento em lâ de rocha. O edifício será constituído por dois pisos. -----

Piso -1 -----

Propõem-se um espaço amplo onde funcionará como equipamento museológico, mais concretamente, o “Centro de Interpretação do Medronho”. Este tem uma ligação direta com um segundo espaço que funcionará como loja de apoio a atividade desenvolvida pelo centro de interpretação. Ambos os espaços, terão as respetivas entradas através de um amplo átrio exterior. Neste piso existirão igualmente, uma zona técnica e uma zona de arrumos. -----

Piso 1 -----

O espaço destinado à restauração e bebidas, abrange um bar de apoio com arrumos de vasilhames e uma área de copa. Está prevista a instalação de uma bancada de apoio para atendimentos dos clientes, com armários na parte inferior para arrumo de utensílios. Existe igualmente neste piso, um núcleo sanitário, constituído por uma instalação sanitária masculino e uma instalação sanitária com as normas regulamentares para pessoas com mobilidade condicionada, e que funcionará igualmente como instalação sanitária feminino. -----

Edifício 2 -----

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

Este edifício desenvolve-se apenas num piso, e é constituído, por um núcleo de sanitários respetivamente, masculino, feminino e para pessoas de mobilidade condicionada, todos eles com acesso separado e pelo exterior, por uma zona técnica, por uma zona de arrumos destinada exclusivamente aos serviços do município, e por uma zona de camarins, que inclui uma zona de arrumos e uma zona de instalação sanitária. -----

O espaço destinado a camarins tem como finalidade dar apoio a eventuais espetáculos que possa a vir ocorrer na praça. As características do seu dimensionamento permitem que a qualquer momento se possa anexar palcos amovíveis a este equipamento. -----

O local onde se propõem implantar os novos edifícios e o equipamento urbano, dispõem de todas as infraestruturas necessárias, nomeadamente, rede pública de água, à rede elétrica, à rede de telecomunicações e saneamento público. -----

Estima-se que o custo da obra seja de 1 459 477,45€ acrescido de IVA de acordo com a estimativa orçamental atualizada enviada pelo projetista, a qual faz parte integrante do projeto de execução, tendo o mesmo sido aprovado por maioria na reunião de camara de 18/12/2019. -----

*Considerando a necessidade dos trabalhos, propõe-se que a obra, seja executada por empreitada pelo que se, submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar para a realização da presente empreitada, sendo admissível considerar o **preço base de 1 460 000,00€**, para efeitos de procedimento concursal e um **prazo de execução de 18 meses**.* -----

*Por forma a tentar minimizar potenciais riscos em termo de incumprimentos ou cumprimentos defeituosos dos contratos considera-se **preço anormalmente baixo**, quando a proposta seja **inferior em mais de 20 %** à média aritmética do valor das propostas a admitir.* -----

*Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual que não deverá exceder **1 460 000,00€** a satisfazer pela rubrica **07010302 – Instalações desportivas e recreativas, projetos 2016/252-18 – Requalificação do Campo das Eiras**, com a dotação para o ano económico de 2020, 2021 e 2022.* -----

*Os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na **1ª subcategoria da 1ª categoria** a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e a **4ª subcategoria da 4ª Categoria de Alvará** na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita, e o código **CPV 45212300-9, Construção de edifícios para usos culturais e artísticos e Formula de Revisão de Preço: F02 – Edifícios Administrativos e F09 – Arranjos Exteriores.**"* -----

O **Senhor Presidente** referiu que o projeto ainda não tem o financiamento todo mas avançamos com um défice de fundos, só foram aprovados 30% mas quando houver mais verba reafetamos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** solicitou que explicasse melhor a questão do financiamento. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que apresentamos uma Candidatura no Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no uso dos Recursos - Plano de Ação de Regeneração Urbana - Centros Urbanos Complementares, composta, designadamente, pela Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percurso Pedonal entre o Norte da Aldeia dos Fernandes e o Cemitério, Requalificação do Campo das Eiras, Requalificação Urbana do Largo de São Pedro - Ampliação da Área de Intervenção. Para o projeto do Campo das Eiras, sobrava pouca verba mas a CCDR aprovou o projeto na íntegra. Temos disponíveis, neste momento, cerca de 300 mil euros mas, à medida que houver dinheiro, a CCDR vai colocando no nosso projeto. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o Senhor Presidente está a colocar o início do procedimento, embora não tenha a verba a 100%, esperando que tenhamos dinheiro disponível em 1 ou 2 anos. -----

Referiu que a maioria decidiu assim mas sempre mencionou que preferia uma requalificação diferente. Concorde com a requalificação da rede viária, com a criação de espaços verdes entre outras requalificações, mas, nunca abdicaria de um concurso de ideias para uma requalificação daquele espaço. Opinou que Almodôvar, neste momento, deve ter por parte da Câmara muita preocupação com projetos com grande qualidade que possam ser referencias, mesmo para os nossos vizinhos. -----

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

Este é um espaço da nossa vila com história, por onde passaram várias gerações, faz parte da história dos Almodovarenses e por isso devia haver uma consulta pública.-----

Vota contra porque deveriam ter sido observadas estas ações.-----

Referiu que têm estado a conversar e a decidir assuntos e é inquestionável a sua postura na procura de soluções e colaboração no interesse do nosso concelho, mas, isso não implica que tenha de estar sempre de acordo. Não interessa fazer comparações com o passado, o que interessa é fazer o melhor no presente.-----

O **Senhor Presidente** questiona se o Senhor Vereador vota contra só pelo facto de não se ter colocado o assunto a consulta pública?-----

Referiu que a opinião do Senhor Vereador, como político, tem valor e não espera que goste de tudo.-----

Há necessidade de obras e não pode colocar em causa a requalificação desta zona. Recorda que o Dr. Francisco Teixeira numa Assembleia Municipal considerou um crime o derrube dos muros, mas há coisas que hoje já não fazem sentido. Hoje manter uma estrutura daquelas, um mamarracho, que não permite uma requalificação urbanística com um espaço amplo, não tem razão de ser.-----

Somos criticados porque fazemos e porque não fazemos, mas criticar porque não foi colocado em consulta pública no mínimo é estranho.-----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que esta decisão peca por tardia, realmente trata-se de um espaço com história que não está requalificado e que ninguém usufrui dele a não ser uma vez por ano, na FACAL, com esta requalificação tornar-se-á um espaço requalificado, amplo, agradável e do qual todos poderão usufruir no dia-a-dia.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou**:-----

1.º - Aprovar a decisão de contratar a empreitada “Complexo Multiusos – Campo das Eiras”;-----

2.º - Aprovar a adoção de concurso público, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19.º do CCP, para a execução da empreitada “Complexo Multiusos – Campo das Eiras”;-----

3.º - Aprovar o preço base de €1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil euros), que não inclui o IVA;-----

4.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 18 (dezoito) meses;-----

5.º - Aprovar que, por forma a tentar minimizar potenciais riscos em termo de incumprimentos ou cumprimentos defeituosos dos contratos considera-se **preço anormalmente baixo**, quando a proposta seja **inferior em mais de 20 %** à média aritmética do valor das propostas a admitir;-----

6.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, **não deverá exceder €1.460.000,00€** a satisfazer pela rubrica **07010302 – Instalações desportivas e recreativas**, projetos **2016/252-18 – Requalificação do Campo das Eiras**, com a dotação para os anos económicos de **2020, 2021 e 2022;**-----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

DECLARAÇÕES DE VOTO:-----

O Senhor Vereador António Sebastião proferiu a seguinte declaração de voto:-----

“Voto contra, pelas razões atrás aduzidas, a metodologia seguida não foi a mais adequada, o espaço representa na vila de Almodôvar um passado histórico e deveria ter uma requalificação, mas com uma

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

possibilidade de escolha através de projetos, num concurso de ideias, e com consulta pública. Lamento que a metodologia não seja esta. -----

Concordo que a requalificação deva ser feita e que o espaço não se utilize só uma vez por ano. -----

Quanto à manutenção dos muros, não defendendo a sua manutenção, mas defendo que poderia ficar uma pequena parte desde que bem enquadrada na requalificação como um testemunho daquilo que ali aconteceu durante tantos anos.” -----

O Senhor Presidente proferiu a seguinte: -----

Referiu que o último concurso de ideias foi o da Praça da República e a decisão tomada não foi a mais feliz, o Senhor Vereador durante os seus mandatos fez um trabalho excepcional, mas não se lembra se o Senhor Vereador fez alguma consulta pública. -----

Recorda que há mais de 3 anos que falam deste projeto, que pedem opiniões, que o analisam e não tem encontrado oposição ao projeto. -----

Informa o Executivo, que está a ponderar que se lance um concurso de ideias para saber o que se poderá fazer no terreno que estava cedido para construção do Tribunal, porque não sabe o que fazer. -----

Quanto ao Campo das Eiras é um espaço que servirá as pessoas, para que se sintam confortáveis, um espaço apazível para todos os Almodovarenses. Espera que seja contratado um bom empreiteiro e se faça a obra depressa. -----

4.2 – PROJETO DE ACESSO PEDONAL E CLICÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Projeto e as demais peças do procedimento, acompanhadas de uma informação Técnica do Procedimento da Empreitada de Acesso Pedonal e Clicável ao Complexo Desportivo, exarada em 10 de maio, pela Técnica Superior, Eng.ª Nadine Caldeira, que se transcreve: -----

“Assunto: Informação Técnica do Procedimento da Empreitada de Acesso Pedonal e Clicável ao Complexo Desportivo-----

Informação Técnica do Procedimento-----

Esta empreitada tem como principal objetivo a construção de um pista partilhada com peões, bidirecional, que estabeleça a ligação entre a vila de Almodôvar e o Complexo desportivo numa extensão de 730m, ao longo da berma esquerda do lanço da Estrada Nacional N2 – direção Castro Verde/Almodôvar. -----

Esta empreitada potenciará a ligação entre a vila de Almodôvar e o complexo desportivo, contribuindo para a segurança dos peões durante todo o percurso e para beneficiação estética e funcional do aglomerado urbano, mantendo-se as condições de fluidez de tráfego e de segurança rodoviário no troço em questão da N2.-----

A intervenção constituiu também uma oportunidade de melhoria das infraestruturas existentes, nomeadamente: -----

a) Prolongamento da rede abastecimento pública de água ate ao Complexo Desportivo, uma vez que o mesmo é atualmente abastecido por uma rede privada; -----

b) Melhoria e ampliação da rede de telecomunicações, dotando o Complexo Desportivo deste tipo de infraestruturas; -----

c) Reformulação e melhoria do sistema de iluminação existente, e a sua adaptação às soluções de projeto agora propostas. -----

Estima-se que o custo da obra seja de 362 289,74€ acrescido de IVA de acordo com a estimativa orçamental atualizada enviada pelo projetista, a qual faz parte integrante do projeto de execução que se anexa.-----

O projeto foi objeto de previa revisão, durante as diversas fases de projetos por técnicos da câmara municipal, fazendo por isso a revisão de projeto parte integrante do próprio projeto de execução, de acordo com o estipulado no nº2 do artº43 do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação.-----

No que se refere ao estabelecido no nº5 do artº36 do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, foi solicitado parecer prévio às Infraestruturas de Portugal, tendo a mesma emitido parecer condicionado à assinatura de Contrato de Gestão e à apresentação do Plano de Sinalização Temporária antes do início dos trabalhos. -----

No que concerne a autorizações/expropriações as mesmas estão em processo de negociações junto dos respetivos proprietários. -----

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

Considerando a necessidade dos trabalhos, propõe-se que a obra, seja executada por empreitada pelo que se, submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, sendo admissível considerar o **preço base de 365 000,00€**, para efeitos de procedimento concursal e um **prazo de execução de 12 meses**.-----

Por forma a tentar minimizar potenciais riscos em termo de incumprimentos ou cumprimentos defeituosos dos contratos considera-se **preço anormalmente baixo**, quando a proposta seja **inferior em mais de 20 %** à média aritmética do valor das propostas a admitir.-----

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual que não deverá exceder 365 000,00€ a satisfazer pela rubrica 07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, projetos 2014/252-16 – Interface Mobilidade Urbana – Acesso ao Complexo desportivo, com a dotação para o ano económico de 2020, 2021.-----

Os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na 1ª subcategoria da 2ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, e o código CPV 45233161-5, Construção de via pedonal e Formula de Revisão de Preço: F02 – Edifícios Administrativos e F10 – Estradas.”-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** colocou algumas questões pontuais ao que o **Senhor Presidente** respondeu.-----

Analizados os identificados documentos, a **Câmara, por unanimidade, deliberou: ---**

1.º - Aprovar o Projeto de Execução que servirá de base à realização da empreitada de “Acesso Pedonal e Clicável ao Complexo Desportivo”, nas condições expressas nas informações prestadas pelos serviços;-----

2.º - Aprovar o preço base de 365 000,00€ (trezentos e sessenta e cinco mil euros), para efeitos de procedimento concursal e um **prazo de execução de 12 meses**;-----

3.º - Aprovar que, por forma a tentar minimizar potenciais riscos em termo de incumprimentos ou cumprimentos defeituosos dos contratos considera-se **preço anormalmente baixo**, quando a proposta seja **inferior em mais de 20 %** à média aritmética do valor das propostas a admitir;-----

4.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, não deverá exceder 365 000,00€ a satisfazer pela rubrica 07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, projetos 2014/252-16 – Interface Mobilidade Urbana – Acesso ao Complexo desportivo, com a dotação para os anos económicos de 2020 e 2021.-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**.-----

4.3 - PLANO DE CONTINGÊNCIA A VIGORAR NA EMPREITADA PARA PREVENÇÃO E MINIMIZAÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA:--

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou Plano de Contingência para Prevenção e Mitigação da Propagação do Novo Coronavírus da Empreitada de Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, bem como a informação n.º 2785, elaborada pelo Diretor de Fiscalização, que se transcreve:-----

“**ASSUNTO:** Empreitada de Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova / Aprovação do Plano de Contingência para Prevenção e Mitigação da Propagação do Novo Coronavírus -

Tendo em consideração a Situação de Emergência Sanitária provocada pelo Novo Coronavírus e a prevenção e mitigação da propagação do mesmo, foi solicitado ao Empreiteiro a elaboração de um Plano de Contingência a ser utilizado nesta Empreitada.-----

O Empreiteiro apresentou o Plano de Contingência em 14/05/2020, tendo o mesmo sido validado pela Coordenação de Segurança em Obra no dia 18/05/2020, conforme Nota Técnica anexa a esta informação.-----

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

Submete-se assim à consideração superior a aprovação do Plano de Contingência apresentado, permitindo o reinício da Empreitada no próximo dia 25/05/2020, conforme comunicação do Empreiteiro.-----

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Plano de Contingência para Prevenção e Mitigação da Propagação do Novo Coronavírus a ser utilizado na Empreitada de “Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”, nos termos e com os fundamentos prestados pela Coordenação de Segurança em Obra;-----

2.º - Aprovar, em articulação entre o representante da entidade adjudicatária e o Diretor de Fiscalização da obra em apreço, **o reinício dos trabalhos**, desde que se encontrem garantidas todas as condições de higiene e segurança exigidas pelas orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, na execução dos trabalhos, enquanto durar a situação de calamidade;-----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta, designadamente, **dar conhecimento à Câmara Municipal da data de reinício dos respetivos trabalhos;**-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

4.4 - PLANO DE TRABALHOS E CONSEQUENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO APRESENTADOS PELO EMPREITEIRO, RELATIVO À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA:--

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e recordou que face à situação vivida, em que importava reduzir ao mínimo indispensável as deslocações de pessoas para fora dos respetivos domicílios, de forma a dar cumprimento ao dever geral de recolhimento domiciliário, previsto nos diplomas que regulamentaram a aplicação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República, foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 01 de abril de 2020, uma deliberação, pela qual se suspendia a execução das Empreitadas de Obras Públicas que se encontravam em curso no concelho de Almodôvar, enquanto vigorasse a Declaração do Estado de Emergência.-----

Posteriormente, foram publicados diplomas que vieram estabelecer uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19, que levou à consequente aprovação da cessação de efeitos da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 01 de abril de 2020, relativa à suspensão da execução de Empreitadas de Obras Públicas, que se encontravam em curso no concelho de Almodôvar.-----

Nestes termos, veio a CONSDEP, em ofício datado de 14/05/2020, solicitar a prorrogação legal de prazo por 60 dias, e apesar de ser entendimento que esta prorrogação está implícita à suspensão da execução das Empreitadas de Obras Públicas e a uma anterior aprovação de Trabalhos Adicionais, conforme informado pelo Diretor de Fiscalização da Empreitada, em email datado de 19/05/2020.-----

Assim, propõe o Sr. Presidente que a Câmara aprove, extraordinariamente, um acréscimo de 60 dias ao prazo anteriormente em vigor na Empreitada devendo posteriormente o Adjudicatário apresentar um Plano de Trabalhos atualizado, tendo em consideração a data de reinício dos trabalhos e o prazo agora proposto, para deliberação da Câmara Municipal.-

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, extraordinariamente, a prorrogação do prazo em 60 dias, para execução da empreitada de “Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”, nos termos da proposta do Senhor Presidente;------

ATA N.º 12/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAI.2020

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito. -----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a **obrigatoriedade de realização pública das reuniões** do órgão Executivo do Município de Almodôvar, conforme previsto no artigo 49.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020**, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico do Município.

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e cinquenta minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. - -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----